



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp07@yahoo.com.br

Rua: Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 / 3832-1397

CEP: 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

DECRETO Nº05 DE 16 DE ABRIL DE 2014

“DECRETA PONTO FACULTATIVO”

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, nos uso de suas atribuições na forma da Lei, faz saber:

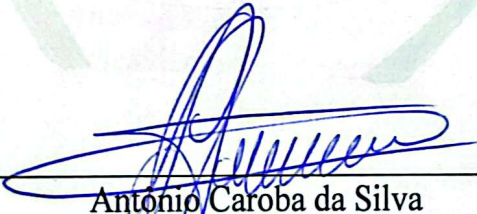
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 17 de Abril de 2014, na Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, em virtude dos feriados da sexta feira da paixão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se.

São João do Paraíso, MG, 16 de Abril de 2014.



Antônio Caroba da Silva
Presidente da Câmara

“ Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o ímpio domina, o povo geme ”
provérbios 29.2’